



**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Mestrado em Direito Constitucional**

**PORTARIA PPGDC Nº 01 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**  
**DISCIPLINA O CREDENCIAMENTO DOCENTE DE 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, no uso das suas atribuições legais e regimentais, observando o previsto nos artigos 9º e 13º do seu Regimento Interno, o teor da Resolução do PPGDC nº 07/14;

Considerando que o periódico processo de credenciamento, além de ser exigência da CAPES, é de fundamental importância para qualquer PPG;

Considerando que o Colegiado do PPGDC aprovou na reunião realizada em 1º de agosto de 2022 a realização do credenciamento;

Considerando que, nesta reunião, o Colegiado indicou carência no oferecimento de disciplinas eletivas (DCE e DLT), bem como no oferecimento de disciplinas obrigatórias;

Expede a presente portaria, estabelecendo as seguintes disposições sobre o processo de **credenciamento** docente para o ano de 2022.

Art. 1º O processo de credenciamento observará as regras e os requisitos constantes da Resolução do PPGDC nº 07/14 e de seu anexo (quadro de pontuação docente), disponíveis no site do PPGDC. Terá por objetivo preencher até 3 (três) vagas, não sendo obrigatório preencher o total disponível, para docentes colaboradores, quantitativo que poderá ser alterado conforme o resultado do recredenciamento. Poderão candidatar-se docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFF. Serão observadas as seguintes etapas:

I – a documentação deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail [pd.c.esd@id.uff.br](mailto:pd.c.esd@id.uff.br) até o dia 30/09/2022. Não serão exigidas cartas de recomendação ou indicação. Todo o restante da documentação deverá ser encaminhado de acordo com a Res. PPGDC 07/14.

II – as candidaturas com documentações incompletas terão suas inscrições indeferidas;

III – as candidaturas que tiverem suas inscrições homologadas terão suas documentações apreciadas pela Comissão de Credenciamento que elaborará pareceres individualizados acerca de cada pedido, a serem apreciados pelo Colegiado do PPGDC;

IV – serão observados como critérios de aferição a aderência temática à área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGDC, bem como o alcance da pontuação mínima prevista no art. 11 da Resolução no. 07/14, a saber, 200 (duzentos) pontos no triênio 2019-2021;



**Serviço Público Federal  
Universidade Federal Fluminense  
Mestrado em Direito Constitucional**

Art. 2º A Comissão, aprovada pelo Colegiado na reunião de 1º de agosto de 2022, será composta pelos professores Pedro Curvello Saavedra Avzaradel, Paulo Roberto dos Santos Corval e Gladstone Leonel Júnior.

Art. 3º O processo de credenciamento de novos docentes terá início e se desenvolverá com base no seguinte calendário:

I – **Até 30 de setembro de 2022:** prazo para o envio, por e-mail, dos pedidos de credenciamento;

II – Em outubro de 2022: Reunião da Comissão de Credenciamento para apreciação das documentações referentes aos pedidos de credenciamento e elaboração dos pareceres;

III – Reunião do Colegiado de Novembro: apreciação dos pedidos de credenciamento, em reunião ordinária do Colegiado do PPGDC, com base nos pareceres da Comissão de Credenciamento.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, com base, sempre que possível, na Resolução 07/2014.

Niterói, 4 de agosto de 2022.

Pedro Curvello Saavedra Avzaradel  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional